Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 5274/2024

PROCESSO TC/MS	: TC/3703/2024
PROTOCOLO	: 2326952
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS.ª SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Trata o presente processo do Procedimento de Controle Prévio à licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Taquarussu, Concorrência n.º 003/2024, tendo por objeto a execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem em diversas ruas do município, no valor de R$ 4.469.421,21 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).

A Divisão de Fiscalização identificou em sua análise inconsistências no procedimento licitatório, como a ausência do projeto executivo no portal da transparência do Jurisdicionado, assim como sugeriu a correção da garantia adicional da proposta (ANA - DFEAMA - 7947/2024 - peça 57).

Procedidos os trâmites processuais, após exame dos argumentos ofertados pelo jurisdicionado em resposta a intimação, a Divisão de Fiscalização constatou que as alegações apresentadas sanaram na sua plenitude as inconsistências apontadas (ANA - DFEAMA - 9420/2024 – peça 72).

A Procuradoria de Contas manifestou-se pela extinção e consequente arquivamento dos autos, em face da perda de objeto (PAR - 3ª PRC - 7377/2024 – peça 75).

É o relatório. Passo à decisão.

Diante do exposto, acolho a análise técnica e o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do presente Controle Prévio, nos termos dos artigos 11, V, “a”, 152, II e 154, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MS n.º 98/2018, sem prejuízo ao exame posterior do procedimento licitatório (art. 156);

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2024.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.